

Boletim de Serviço
nº 344, de 28 de agosto de 2023

**Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO REGIONAL 15

Publicação

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI Nº 418/2023, de 23 de agosto de 2023	4
Portaria-SEI Nº 419/2023, de 24 de agosto de 2023	7
Portaria-SEI Nº 421/2023, de 25 de agosto de 2023	8
Portaria-SEI Nº 423/2023, de 25 de agosto de 2023	10
CONSTITUIÇÃO	10
Portaria-SEI Nº 416/2023, de 22 de agosto de 2023	10
PROCESSO DISCIPLINAR.....	11
Portaria-SEI Nº 420/2023, de 25 de agosto de 2023	11
PRORROGAÇÃO.....	12
Portaria-SEI Nº 424/2023, de 28 de agosto de 2023	12
Portaria-SEI Nº 425/2023, de 28 de agosto de 2023	13
Portaria-SEI Nº 426/2023, de 28 de agosto de 2023	13
SUBSTITUIÇÃO	14
Portaria-SEI Nº 415/2023, de 22 de agosto de 2023	14
Portaria-SEI Nº 417/2023, de 23 de agosto de 2023	15
TORNAR PÚBLICO	15
Portaria-SEI Nº 427/2023, de 28 de agosto de 2023	15

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI Nº 418/2023, de 23 de agosto de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria - SEI 207/2023 ([29222078](#)), referente à Equipe de Fiscalização do Contrato 14/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 39/2022, cujo objeto é a **Contratação de Serviços de Lavanderia**, com a empresa contratada LOCAPANO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 12.569.641/0001-40, conforme abaixo:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

Fiscal Técnico Substituto:

- Estela Bianca Ribeiro Roschildt, SIAPE: 234*****.

Art. 3º - Designar o seguinte membro:

Fiscal Técnico:

- Patrick Amaral Rodrigues, SIAPE: 332*****.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

Gestor:

- Paula de Lima Telmo, SIAPE: 108*****.

Gestor Substituto:

- Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE: 109*****.

Fiscal Técnico:

- Andryelle Aitana Mendes da Costa, SIAPE: 331*****.

Fiscalização Administrativa:

- Conforme Portaria vigente, constante no Processo SEI [23764.011511/2020-72](#).

Art. 5º - Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 6º - Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 7º - Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 8º - O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 9º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 10 - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 419/2023, de 24 de agosto de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão de Acúmulo de Cargos do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

- Catia Eunice da Rosa Barcellos, SIAPE 142****;
- Italo Roger Ferreira Torres, SIAPE 324****;
- Lucas Moreira dos Santos, SIAPE 324****;
- Thaís Farias Collares, SIAPE 304****.

Art. 3º- Designar os seguintes membros:

- Carmen Nobre Parada Balansin, SIAPE 325****;
- Denise Marques Xavier de Fontes, SIAPE 330****;
- Priscila Gomes Mendes, SIAPE 331****;
- Priscila Silva de Oliveira, SIAPE 241****.

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Amanda Ayumi Kimori, SIAPE 327****;
- Andre Luis Fernandes Marins, SIAPE 325****;
- Antonio Carlos dos Santos Barros, SIAPE 312****;
- Arthur Giacobbo Brandão, SIAPE 117****;
- Caroline Velasques de Oliveira, SIAPE 324****;
- Claudio Barbosa Maisonave, SIAPE 304****;
- Cristiane Domingues Pereira, SIAPE 319****;
- Daniele Rodrigues Silveira, SIAPE 303****;
- Denise Silveira da Silva, SIAPE 304****;
- Evelise Macedo Nedisberg , SIAPE 241**** (Presidente);
- Fabiane Perez, SIAPE 224****;
- Gabriel Lisboa da Silva, SIAPE 331****;
- Helia da Silva Smidt, SIAPE 234****;
- Jane Cravo da Silveira, SIAPE 323****;

- Luis Gustavo Oliveira Farias, SIAPE 109*****;
- Luiza Younan Simões, SIAPE 326*****;
- Rafael Antonio Carneiro, SIAPE 323*****;
- Samantha Brongar Brocardo, SIAPE 303*****;
- Sheron Matos Afonso, SIAPE 304*****
- Vania Branco Marques, SIAPE 303*****.

Art. 5º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 421/2023, de 25 de agosto de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

- Gustavo Richter Vaz, SIAPE 122***** (Membro Consultor - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica).

Art. 3º- Designar os seguintes membros:

- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos, SIAPE 131***** (Membro Consultor - Setor de Paciente Crítico) ;
- Alan Melo da Silva, SIAPE 335***** (Membro Consultor - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho).

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Aline Kegler, SIAPE 330***** (Membro Consultor – Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques).
- Ana Marília de Souza, SIAPE 306***** (Membro Consultor - Setor de Engenharia Clínica);
- Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE 109***** (Membro Consultor – Gerência Administrativa e Setor de Hotelaria Hospitalar);

- Ana Paula Vaghetti de Oliveira, SIAPE 485***** (Membro Consultor – Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente);
- Bruna Lopes dos Santos, SIAPE 331***** (Membro Executor – Unidade de Vigilância em Saúde/Serviço de Controle de Infecção Hospitalar);
- Clarice Ana Dalla Vecchia Hamilton, SIAPE 110***** (presidente);
- Emeline Pereira Gusmão, SIAPE 303***** (Membro Consultor – Setor de Hotelaria Hospitalar);
- Felipe Donato Ferreira, SIAPE 141***** (Membro Consultor – Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico);
- Fernanda Alves Prudencio de Moraes Tarradt, SIAPE 233***** (Membro Consultor - Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado);
- Gabriela Ribas Foresti, SIAPE 331***** (Membro Consultor - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica).
- Gerusa dos Santos Machado, SIAPE 301***** (Membro Consultor - Setor de Gestão da Qualidade);
- Heruza Zogbi, SIAPE 177***** (Membro Consultor e Executor – Unidade de Vigilância em Saúde/Serviço de Controle de Infecção Hospitalar);
- Lilian Bernadete Storch, SIAPE 234***** (Membro Consultor - Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica);
- Lisa Antunes Carvalho, SIAPE 301***** (Membro Consultor - Unidade de Terapia Intensiva Adulto);
- Priscila Gomes Mendes, SIAPE 331***** (Secretária);
- Priscila Marques Cadaval, SIAPE 183***** (Membro Consultor – Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial);
- Roberta Acosta Funchal, SIAPE 144***** (Membro Consultor – Divisão Financeira);
- Tesié Leopoldo Fonseca, SIAPE 268***** (Membro Consultor – Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica);
- Victor Wawrick, SIAPE 303***** (Membro Consultor – Setor de Infraestrutura Física);
- Zoe Terezinha Pereira Victória, SIAPE 145***** (Membro Executor – Unidade de Vigilância em Saúde/Serviço de Controle de Infecção Hospitalar).

Art. 5º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 423/2023, de 25 de agosto de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Tânia Maria Morais Vieira da Fonseca, SIAPE: 127****.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Ana Cristina Holzschuh Machado, SIAPE: 301****;

- César Henriques Pereira Junior, SIAPE: 132**** (Presidente);

- Clarice Ana Dalla Vecchia Hamilton, SIAPE: 110****;

- Fabiana Bortolini, SIAPE: 109****;

- Klaus Nobre Stigger, SIAPE: 301****;

- Leila de Lima Correa, SIAPE: 109****;

- Priscila Gomes Mendes, SIAPE: 331**** (Secretária).

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 416/2023, de 22 de agosto de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe

sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

NOME	SIAPE	CARGO
Paula Emanuelli Antonelli	331****	Psicóloga Organizacional (Coordenadora da Comissão)
Marilice Magroski Gomes da Costa	409***	Gerente de Ensino e Pesquisa
Luis Fernando Guerreiro	122****	Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde
André de Oliveira Teixeira	168****	Chefe do Setor de Gestão do Ensino
Livia Karla Sales Dias	320****	Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação

Art. 3º - As fases do processo seletivo, a serem conduzidas pela Comissão de Seleção UGETE, conforme art. 8º, Parágrafo Único da Norma- SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, são as seguintes:

I. 1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

II. 2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 4º. Esta Comissão estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do Processo Seletivo.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

PROCESSO DISCIPLINAR

Portaria-SEI Nº 420/2023, de 25 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 46, §1º da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, instaurada pela Portaria nº 696, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 292, de 23 de dezembro de 2022, prorrogada pela Portaria SEI

nº 070, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 301, de 06 de fevereiro de 2023, prorrogada pela Portaria SEI nº 167, de 24 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 309, de 27 de março de 2023 e reconduzido prazo pela Portaria SEI nº 240, de 08 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 318, de 08 de maio de 2023, reconduzido prazo pela Portaria SEI nº 315, de 21 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 332, de 26 de junho de 2023, referente ao Processo nº 23764.010515/2022-03, ante as razões apresentadas na Solicitação SEI 32209872.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI Nº 424/2023, de 28 de agosto de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 07 (sete) dias, o prazo para conclusão da etapa de planejamento da contratação para Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos nutricionais, pela EPC designada na Portaria-SEI nº 373, de 25 de Julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 31 de Julho de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 26 de Agosto de 2023 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 425/2023, de 28 de agosto de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de Setembro de 2023, o prazo para conclusão da etapa de planejamento da contratação para Contratação de Service Desk - Serviços de Operação de Infraestrutura e Atendimento aos Usuários de Tecnologia da Informação nas dependências do HU-Furg/EBSERH, pela EPC designada na Portaria-SEI nº 367, de 21 de Julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 339, de 24 de Julho de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 22 de Agosto de 2023 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 426/2023, de 28 de agosto de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 22 de Setembro de 2023, o prazo para conclusão da etapa de planejamento da contratação para Aquisição de solução de Firewall, pela EPC designada na Portaria-SEI nº 368, de 21 de Julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 339, de 24 de Julho de 2023, em

cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 22 de Agosto de 2023 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 415/2023, de 22 de agosto de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar VITOR WAWRICK, matrícula Siape nº 303****, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 14/08/2023 a 02/09/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Superintendência do Hospital Universitário

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 417/2023, de 23 de agosto de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar VANESSA DUARTE BARROS, matrícula Siape nº 304****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE PACIENTE CRÍTICO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 31/08/2023 a 10/09/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Superintendência do Hospital Universitário

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente

TORNAR PÚBLICO

Portaria-SEI Nº 427/2023, de 28 de agosto de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, e considerando:

- O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- O Decreto nº 9.903, de 08 de julho de 2019, que altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;
- A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação previsto na Constituição Federal;

- A Instrução Normativa nº 4, de 12 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, que aprova normas sobre procedimentos complementares e diretrizes para a elaboração e publicação de PDAs;
- O Plano de Dados Abertos do HU-FURG aprovado pela Controladoria-Geral da União (CGU) em 23 de agosto do corrente ano;
- O Plano de Dados Abertos do HU-FURG aprovado pelo Colegiado Executivo, deste hospital, em XX de agosto do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Plano de Dados Abertos 2023-2025 do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior (HU-Furg/Ebserh), [link](#), que tem como objetivo promover a abertura de dados produzidos pelo HU-Furg, tendo esse documento caráter legal, que favorece a transparência pública das informações de interesse público e o controle social das ações efetivadas da instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente